



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Ouvidoria
Secretaria

Memorando Nº 217/2022 - CBMDF/OUVID/SEC

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2022.

PARA: A Sra. Ten-Cel. QOBM/Comb. Auditora do CBMDF;

Em atenção ao Memorando Nº 972/2022 - CBMDF/AUDIT/SACOF (100207469) informo a Vossa Senhoria as demandas que tramitaram neste setorial e que trataram sobre o uso de viaturas da Corporação no ano de 2022, bem como as providências adotadas.

Na tabela abaixo são relacionados os respectivos processos e, caso necessário, é possível a concessão de credencial de acesso àqueles que encontrarem-se em caráter sigiloso.

Nº Processo SEI	Data da entrada OUV-DF	Resumo do assunto	Resposta ao cidadão
00053-00008087/2022-16	11/01/2022	Reclama do uso indiscriminado de viaturas administrativas	<p>Em atenção à manifestação formulada por Vossa Senhoria, a Ouvidoria do CBMDF, assim, como foi bem apresentado através Memorando Nº 1/2022 - CBMDF/DIMAT/DIRETOR, que trata de informação referente aos deslocamentos e pernoite de viaturas do Governo do Distrito Federal e da solicitação para que as viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal "cumpram o Decreto do Governador e permaneçam com o pernoite no local de lotação da viatura, impedindo o mau uso dos carros para transporte de servidores para casa ao término e início do expediente.". Informo a vossa senhoria que no Decreto nº 42.421, de 23 de agosto de 2021, o artigo 57-A versa:</p> <p align="right">Art. 57-A O disposto neste Decreto não se</p>

aplica às Polícias Civil e Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal e aos veículos destinados à atividade de inteligência, segurança orgânica, segurança institucional e operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e da Casa Militar do Distrito Federal, desde que não atendidos por Contratos Corporativos de frota de veículos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

§ 1º. A regulação do uso, manutenção e abastecimento dos veículos a que se refere esse artigo dar-se-á no âmbito das instituições mencionadas no caput. (Acrescido(a) pelo(a) Decreto 42421 de 23/08/2021)

Desta forma as viaturas do CBMDF são regulamentadas pela Portaria 19/2013, publicada no BG-96 de 22 de maio de 2013 que dispõe sobre a padronização da frota de veículos terrestres do CBMDF e regulamenta quanto sua utilização, dispondo ainda sobre local de pernoite destas.

Ressalta-se ainda que não é exclusividade do CBMDF, o uso de viaturas de apoio e ônibus para diversas missões, atividades e deslocamento de seus servidores, praticamente todos órgãos da esfera do executivo, legislativo e judiciário tem práticas similares. Porém no caso do CBMDF esse evento tem caráter institucional, pois viaturas de apoio nas ruas, servem como uma forma

preventiva e inibidora de cometimentos de crimes, inflações de trânsito que venham a causar acidentes. Isto porque, as viaturas da segurança pública e seus órgãos de apoio (SSP, PMDF, CBMDF, PCDF, DETRAN, DER, SESIPE), viaturas desses órgãos nas ruas além de trazer sentimento de conforto e segurança para população, também implicam direta e indiretamente na diminuição de crimes e acidentes.

Nos últimos 03(três) anos, o CBMDF com apoio do Governo do Distrito Federal, conseguiu modernizar boa parte de sua frota veicular das atividades de apoio (foram adquiridas mais de 100 novas viaturas de apoio), que hoje circulam nas ruas diariamente, curiosamente, segundo dados da Agência Brasília, o Distrito Federal reduziu a taxa de homicídios de 2020 em 13,4%, comparado com o ano anterior, 2019. A marca vai na contramão do País, que obteve aumento de 5,6%. Os dados são do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, divulgado no dia 15 de janeiro de 2022 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

A redução dos homicídios permanece em 2021, chegando à diminuição de 20,3% no acumulado dos seis primeiros meses deste ano, em comparação com o mesmo período de 2020. Nos crimes violentos letais intencionais, categoria que além dos homicídios engloba os latrocínios e as lesões corporais seguidas de morte, a redução é de 18,8%. Outro dado revelado pelo anuário coloca o DF como a

			<p>unidade da Federação com a maior redução na série histórica de dez anos. Ao se agrupar os crimes contra a vida que resultam em morte: homicídio, latrocínio, policiais civis e militares mortos, lesão seguida de morte e morte decorrente de intervenção policial, o DF apresentou a maior queda do país, no comparativo de ano de 2020 com 2011, chegando à redução de 51,4% nas mortes violentas intencionais, saindo de uma taxa de 29,1 mortes violentas por 100 mil habitantes, em 2011, para 14,2, em 2020.</p> <p>Fato que não se pode negar, é que viaturas devidamente caracterizadas de qualquer instituição da Segurança Pública nas ruas, provocam inibição de crimes, delitos e inflações</p> <p>Caso o(a) Senhor(a) deseje informar qualquer outra manifestação, por favor não hesite em utilizar nosso canal de ouvidoria. Procuraremos atender da melhor forma possível.</p> <p>Aproveitamos a ocasião para solicitar a gentileza do preenchimento da nossa Pesquisa de Satisfação no sistema do OUV-DF. Essa pesquisa é de extrema importância para avaliarmos nossos serviços e assim melhorarmos cada vez mais as resoluções das manifestações dos cidadãos.</p>
00053-00059384/2022-20	24/03/2022	Viatura do CBMDF em residência particular	A Ouvidoria do CBMDF com objetivo de fornecer resposta complementar a denúncia formulada por Vossa Senhoria, informa que, conforme o teor do Memorando 7/2022

			<p>do Centro de Assistência Bombeiro Militar, a viatura APS 397 é utilizada para atividades próprias do serviço de assistência religiosa tais como visitas hospitalares, cerimônias fúnebres e visitas domiciliares a bombeiros da ativa e da inatividade e seus familiares. Em razão da natureza de seu trabalho, essas atividades podem ser necessárias em qualquer horário em caráter de urgência ou não. E são executadas por militares do expediente, porém não limitadas aos seus horários. Estabelecer uma escala de sobreaviso para isso demandaria até três vezes mais pessoas empenhadas, e por isso seria impraticável. Por esse motivo, visando rápido acionamento e menos desgaste do pessoal, autoriza-se o pernoite da viatura nas residências dos militares do serviço, desde que seja local fechado e coberto. De acordo com o BG 96 de 22/05/2013 consta a Portaria 19, de 15 de maio de 2013, na qual está prevista a destinação de APS tipo 3 para as Capelarias e, conforme o item 2.2, III, d, "Quando a viatura for utilizada por oficial superior caberá a este providenciar para que o local de pernoite da viatura se dê em OBM, ou em local coberto e fechado." Além disso, a viatura pode ser encontrada no interior de residências, durante algumas dessas visitas. Desse modo, não foi constatada irregularidade no procedimento.</p>
00053-00062404/2022-40	26/03/2022	Uso indevido de viatura	Em atenção à manifestação formulada por Vossa Senhoria, a Ouvidoria do CBMDF informa, conforme o

			<p>teor da Certidão Seção de Análise de Processos Administrativos e Judiciais da Corregedoria, que certifica o arquivamento dos presentes autos, na medida em que, após o devido conhecimento e análise do feito, não se verificam elementos mínimos de justa causa aptos a ensejarem a instauração de Sindicância ou de Inquérito Policial Militar.</p>
00053-00064237/2022-71	31/03/2022	Uso indevido de viatura	<p>Em atenção à manifestação formulada por Vossa Senhoria, à Ouvidoria do CBMDF informa, conforme o teor do Memorando 222/2022-CTROL, Memorando 65/2022-COGED, Memorando 44/2022-AUDIT e Memorando 33/2022-NCUST, que as viaturas oficiais, no âmbito da Controladoria, não estão sendo utilizadas da forma como relatado na denúncia.</p> <p>O ônibus da Controladoria é utilizado para para transporte de pessoal e seu itinerário (percurso) é: Controladoria Sia - Aguas Claras - Taguatinga Centro- UNB Ceilândia, pernitando no 37° GBM Samambaia.</p> <p>Viaturas da Corregedoria são utilizadas no Serviço de Polícia Judiciária Militar. Pernoitando diariamente no próprio prédio da Controladoria. As demais estão disponíveis para o serviço da Corregedora e Corregedora-adjunta do CBMDF pernitando em unidades da Corporação.</p> <p>Viaturas da Auditoria e Ouvidoria são utilizadas no Serviço diário e pernitam em unidades da Corporação.</p>

			<p>Viaturas do Núcleo de Custódia são utilizadas para transporte de guarnições de serviço em deslocamento para realização da guarda na corregedoria, durante o período de expediente, auxílio na execução da JISC pela Policlínica Médica, realização de escoltas e custódias de bombeiros militares presos ou à disposição da Justiça e demais funções atinentes àquele Núcleo.</p>
00053-00096640/2022-60	16/05/2022	Uso indevido de viatura	<p>Em atenção à manifestação formulada por Vossa Senhoria, a Ouvidoria do CBMDF informa, conforme o teor do Memorando 99/2022-DIVIS da Seção de Fiscalização, que será aberto um Procedimento Apuratório Preliminar (PAP), pautado na Instrução Normativa nº 1, de 01 de agosto de 2017, tendo em vista a notícia de prática de transgressão disciplinar.</p>
00053-00145391/2022-43	20/07/2022	Farra no uso de viaturas e combustível público no corpo de bombeiros militar do DF	<p>Em atenção à manifestação formulada por Vossa Senhoria, a Ouvidoria do CBMDF informa, conforme o teor do Memorando 5517/2022-GABCG, que no âmbito do CBMDF os parâmetros e diretrizes para uso, padronização e dimensionamento da frota de veículos terrestres da Corporação são estabelecidos por meio da Portaria nº 19, de 15 mai. 2013, publicada no Boletim Geral nº 096, de 22 mai. 2013.</p> <p>Nesse sentido os critérios para condução e pernoite de viaturas encontram-se, também, elencados na documentação em epígrafe, a qual permite a guarda de tais</p>

			<p>recursos em unidades da corporação, entendidas como locais adequados para a segurança e conservação dos referidos bens.</p> <p>Destaca-se, ainda, que a portaria supra prevê a possibilidade de transporte entre OBM's ou pontos previamente determinados, tudo no intuito de prover melhores condições de trabalho à tropa do CBMDF, sem prejuízo do uso racional dos recursos públicos.</p>
00053-00167802/2022-51	19/08/2022	Uso indevido de viatura	<p>Em atenção à manifestação formulada por Vossa Senhoria, a Ouvidoria do CBMDF informa, conforme o teor da Certidão da Seção de Análise de Processos Administrativos e Judiciais, que toda documentação encontra-se na Corregedoria do CBMDF e ensejou na instauração da Sindicância nº 158/2022-Corregedoria.</p>
00053-00221452/2022-86	27/10/2022	Viatura em garagem privativa	<p>A Ouvidoria do CBMDF informa que a reclamação formulada por Vossa Senhoria, encontra-se no setorial responsável. Às vezes, por questões técnicas e administrativas, a solução das manifestações extrapola os prazos previstos no sistema OUV-DF.</p> <p>Ressalta-se que já foi aberto um Procedimento de Apuração Preliminar nº 379/2022 e o resultado da apuração será informado futuramente no campo "Resposta Complementar" do sistema.</p>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400105, Ouvidor(a)**, em 02/12/2022, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=101079223 código CRC= **51E67C35**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 3 lote 23/35 Edifício Excelence Business Térreo - Bairro SIA - CEP 71205-060 - DF

3901 3012